



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 045/2023
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 110.220,41 (cento e dez mil, duzentos e vinte reais com quarenta e um centavos).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.004.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

02004.13.392.0018.0.000 – Manutenção Lei Paulo Gustavo – Conta 65285-7

3.3.90.31 – Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e outras

R\$ 55.475,04 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais com quatro centavos)

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 10.288,53 (dez mil, duzentos e oitenta e oito reais com cinquenta e três centavos)

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanente

R\$ 12.680,30 (doze mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos)

02004.13.392.0018.0.000 – Manutenção Lei Paulo Gustavo – Conta 65286-5

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 31.776,55 (trinta e um mil, setecentos e setenta e seis reais com cinquenta e cinco centavos)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Fundo de Cultura – Lei Paulo Gustavo, no valor de R\$ 110.220,41 (cento e dez mil, duzentos e vinte reais com quarenta e um centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.


Anildo Alberton
Prefeito

Recebido em:	05/12/23
Às	09 h 05 Min
Visto	

